



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2020.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do registro geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na chácara Raphaela, s/n – sítio Milhões – Vertentes – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 23.078.648/0001-86, com endereço na Rua João Texeira, n.º 35, Sala 03 - Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-320, Telefone: (81) 9.8755-5779, formato.servicos@hotmail.com, neste ato representada por **Alexandre Araújo Barros**, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral n.º 72.008.845 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 295.928.524-72, residente na Rua Goiana, n.º 48 – Pixete – São Lourenço, CEP: 54.730-735, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do tomada de preço n.º 001/2020 consoante consta do Processo n.º 009/2020, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 076/2020 carece de acréscimo, devido à necessidade de continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas da Cidade, a saber: Rua Acácia e trecho da Rua Açucena, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 06/12/2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 23 de julho de 2020.

ROMERO LEAL FERREIRA
Contratante

ALEXANDRE ARAÚJO BARROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: